

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no art. 3º, inciso IX, § 1º, do Regimento Interno do Conselho de Entorpecentes do Estado do Piauí, aprovado pelo Decreto nº 8.428, de 31 de outubro de 1991,

**ALCI MARCOS RIBEIRO BORGES**, para Membro Titular do Corpo Deliberativo do Conselho de Entorpecentes do Estado do Piauí, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, com mandato de 03 (três) anos.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - COMDEPI**  
**DECRETO DE 28 DE JANEIRO DE 2004**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

**RESOLVE**, de conformidade com o disposto no art. 50 da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, a partir de 02 de janeiro de 2004, a servidora

**VERA MARIA DE BRITO SILVA CAL MUINHOS**, Pertencente ao quadro de pessoal da Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, com ônus para o órgão requisitante, até 31 de dezembro de 2004.

**P. P. 9085 a 9092**

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**  
**DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR**, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SIMPLÍCIO M. DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-4, de Diretor de Unidade de Acompanhamento e Articulação, do Gabinete do Governador.

**P. P. 9094**

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Portaria nº 12.000 - 037 / 04** Teresina-PI., 23 de janeiro de 2004.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, que condiciona o recebimento de obras e serviços de engenharia, compras e outros serviços, de valores superiores ao limite estabelecido para a modalidade Convite, ao crivo de uma comissão com no mínimo três membros,

**RESOLVE:**

**1. CRIAR a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL**, por tempo indeterminado, a ser composta por 04 (quatro) membros, a seguir identificados;

**2. NOMEAR** como membros os servidores Eugênio Augusto Marinho Magalhães (Gerente de Serviço de Apoio), José Uirá Mendes de Carvalho (Gerente de Abastecimento), Natércia Maria Basílio Rocha Santana (Gerente de Administração de Recursos de Informática) e Marcelo de Noronha Moura (Engenheiro Civil);

**3. ESTABELECE** que a atuação da Comissão dar-se-á com o número mínimo de 03 (três) membros e que, obrigatoriamente, os membros oriundos da área de informática e de engenharia deverão fazer parte quando o objeto a ser recebido referir-se, respectivamente, a aquisição de bens/serviços de informática e a obras/serviços de engenharia.

**Publique-se. Cientifique-se e Cumpra-se.**

**Bel. Francisco Airton Franco Filho**  
**Secretário de Segurança Pública**  
**afranco@ssp.pi.gov.br**

**P. P. 9096**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 004/2004**

Teresina, 30 de janeiro de 2004.

Altera valores constantes do Ato Normativo UNATRI nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004, e inclui novos produtos.

**O DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Os itens abaixo do Ato Normativo UNATRI nº 002/04, de 20 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:, exclusivamente para marcolândia.

PRODUTO / ESPÉCIE	UNIDADE	VALORES/BASE DE CÁLCULO
<b>1 - AGRICULTURA</b>		
<b>1.2 - OUTROS</b>		
FARINHA DE MANDIOCA (COMUM)	Saco 50Kg	10,00
<b>5.3 - OUTROS PRODUTOS</b>		
PLACA DE GESSO	M <sup>2</sup>	1,50
BLOCO DE GESSO	M <sup>2</sup>	2,00
GESSO CALCINADO	TONELADA	55,00
GESSO LENTO	TONELADA	80,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de janeiro de 2004.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI, em Teresina(PI), 30 de janeiro de 2004.

**PUBLIQUE-SE**

**PAULO ROBERTO DE HOLANDA MONTEIRO**  
**Diretor/UNATRI**

(Competencia na forma da Portaria GASEC N 291/03, de 29/01/03)

**P. P. 9103**